



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 609ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 29/05/2024 das 09:00 às 12:30.

LOCAL: Videoconferência.

QUORUM: Presidente do Conselho: Tito Livio Pereira Queiroz e Silva. **Conselheiras Titulares:** Paula Gracinete de Oliveira Passos; e Elias Jacó dos Santos.

Participação: Diogo Holanda Pinheiro, Administrador do Porto de Maceió; Yasmin Carvalho Arcanjo da Silva, Gerente de Planejamento e Orçamento; Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares, Gerente de Auditoria Interna; Darlyelson Carlos Dias B. dos Santos; Coordenador de Conformidade e Gestão de Riscos; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Volney Hudson Rodrigues de Oliveira, Representante da Auditoria Independente.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho Fiscal deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou, excepcionalmente, de forma virtual.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ata do Conselho de Administração nº 734ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 1898ª, 1899ª, 1900ª, 1901ª, 1902ª e 1903ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

II.3. Atas do Comitê de Auditoria nºs 128ª e 129ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas. Relativamente às atas de número 82ª a 107ª, este CONFIS aguarda o encaminhamento das referidas atas, conforme prazo estipulado no item VI.2 da ata 728ª do CONSAD.

II.4. Ofício-Circular SEI nº 549-2024-MGI - Resolução CGPAR nº 52/2024 (Processo SEI nº 50902.001162-2024-55). O CONFIS tomou conhecimento da Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024, que "Estabelece diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto à política de gestão de pessoas e à celebração de acordos coletivos de trabalho".

III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

III.1. Setor de Compras

III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: abril/2024. O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a Companhia dê preferência a realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

III.2. Coordenação de Tesouraria

III.2.1. Tributos e contribuições sociais: abril/2024. O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada.

III.3. Gerência Financeira

III.3.1. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: outubro/2023. O CONFIS acusa o recebimento do balancete acima mencionado e informa que se manifestará sobre as demonstrações financeiras do quarto trimestre, após o recebimento dessas, devidamente acompanhadas das notas explicativas, com a respectiva análise da auditoria independente.

III.3.2. Despacho nº 200/2024/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN: Ausência de Informações para o Fechamento Contábil. O CONFIS tomou conhecimento do Despacho encaminhado pela GERFIN, bem como as planilhas de acompanhamento do encerramento contábil referentes ao exercício 2023 e do encerramento dos balancetes contábeis mensais de fevereiro e março de 2024. Este Conselho alerta sobre a necessidade do envio das demonstrações financeiras referente aos exercícios de 2023 e 2024, com a maior brevidade possível, em observância à legislação sobre o assunto e atendendo as recomendações constantes da última ata da AGO. Adicionalmente, este Conselho solicita que a APMC continue envidando os esforços necessários para envio das informações à CODERN para fins de consolidação das Demonstrações Contábeis.

III.3.3. Demonstrações Financeiras da CODERN - 2º Trimestre 2023 (Processo SEI nº 50902.001246/2024-99). O CONFIS tomou conhecimento das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao 2º trimestre de 2023, bem como do Relatório e Parecer da Auditoria Independente atinentes às citadas Demonstrações. O CONFIS manifesta preocupação em relação à elevada quantidade de recomendações realizadas pela auditoria independente. Este Conselho solicita adoção de providências para atendimento dessas recomendações, com a maior brevidade possível, bem como a regularização das ressalvas apresentadas no Parecer da Auditoria Independente, para que não haja comprometimento no processo de encerramento do exercício de 2023. O CONFIS se reuniu com o representante da Auditoria Independente, Volney de Oliveira, e com o Gerente Financeiro, Francisco Júnior, para esclarecer alguns pontos da referida documentação.

III.4. Gerência de Auditoria

III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: abril/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: abril/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.3. Apresentação dos Acompanhamentos: abril/2024. A Gerente de Auditoria realizou a apresentação dos referidos acompanhamentos, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a reunião. Em que pese a pequena redução da quantidade de pontos vencidos, o CONFIS continua manifestando preocupação com a quantidade de pontos de recomendação vencidos e reiteradamente reprogramados. Conforme solicitado pelo Conselho, a GEAUDI apresentou, também, atualização sobre os itens vencidos apontados pela CGU, bem como detalhamento dos pontos referentes às questões ambientais na APMC. Adicionalmente, este Conselho solicita que a CODERN e a APMC continuem envidando esforços para atendimento, com a maior brevidade possível, aos pontos vencidos da auditoria interna.

III.5. Gerência de Planejamento

III.5.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC: abril/2024 (Processo SEI nº 50902.000531/2024-92). O CONFIS tomou conhecimento dos Planos de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL e APMC, incluídos os Fluxos de Caixa, referente ao mês de abril/2024. Sobre o assunto, a Gerente de Planejamento e Orçamento esclareceu as dúvidas dos conselheiros durante a reunião. Com relação aos dados constantes no quadro "Recebimento de Títulos Vencidos em Cobranças Administrativas", apresentado no PSF/Natal, verificou-se baixo

percentual de recebimento dos títulos vencidos e cobranças administrativas. Sobre o assunto, o CONFIS solicita que a área responsável apresente as providências que estão sendo adotadas para reverter a situação apontada.

III.5.2. Relatório Orçamentário (PDG): abril/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

III.6. Coordenadoria de Conformidade e Riscos

III.6.1. Relatório de Atividades: janeiro a abril/2024 e Cronograma Gestão Riscos da COORCRI (Processo SEI nº 50902.000520/2024-11). O CONFIS tomou conhecimento da documentação.

III.7. Ética

III.7.1. Relatório da Comissão de Ética (1º trimestre 2024). O CONFIS aguarda a apresentação para a próxima reunião, considerando a justificativa apresentada.

IV. DOCUMENTAÇÃO APMC

IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: abril/2024. O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a APMC dê preferência a realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: abril/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

IV.3. Avaliação Analítica: abril/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

V.1. Plano de Ação para atendimento às ressalvas apontadas pela Auditoria Independente, Auditoria Interna e Comitê de Auditoria Estatutário (Demonstrações Financeiras exercício 2022 - Processo SEI nº 50902.003498/2023-71). O CONFIS acusa recebimento do Ofício nº 074/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, que encaminha Plano de Ação sobre os pontos registrados nos relatórios da Auditoria Independente, da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário relativos às demonstrações financeiras de 31/12/2022.

V.2. O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria-Executiva mantenha este Conselho informado sobre os desdobramentos referente ao processo de desvinculação do Porto de Maceió/AL. O Administrador da APMC atualizou o CONFIS a respeito do assunto.

V.3. Situação da conciliação de valores de AFAC. O CONFIS solicita ser mantido informado sobre o andamento do processo de conciliação de valores de AFAC. O Gerente Financeiro informou que o Tesouro Nacional finalizou as conciliações e aguarda o envio formal da documentação para que os ajustes possam ser realizados.

V.4. Empregados cedidos e controle de reembolso. O CONFIS acusa recebimento da relação nominal dos empregados cedidos, bem como o status dos ressarcimentos. O CONFIS solicita que a informação seja encaminhada mensalmente.

V.5. Com relação ao item “3. Recursos Humanos – Horas Extras 2022 e 2023” da ata 118ª do COAUD, o CONFIS aguarda o encaminhamento da cópia da manifestação jurídica da APMC.

V.6. Despacho nº 316/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN: Supressão de Horas Extras (Processo SEI nº 50902.001295-2024-21). O CONFIS tomou conhecimento.

VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VI.1. Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

VI.2. Previsão de Calendário Reuniões do ano de 2024:

Calendário de previsão de Reuniões 2024			
REUNIÃO	LOCAL	DATA	DIA
Junho	Natal/RN	20/06	Quinta-feira
Julho	A DEFINIR	26/07	Sexta-feira
Agosto	A DEFINIR	30/08	Sexta-feira
Setembro	A DEFINIR	27/09	Sexta-feira
Outubro	A DEFINIR	25/10	Sexta-feira
Novembro	A DEFINIR	29/11	Sexta-feira
Dezembro	A DEFINIR	20/12	Sexta-feira

TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA

Presidente do Conselho

PAULA GRACINETE DE OLIVEIRA PASSOS

Conselheira Titular

ELIAS JACÓ DOS SANTOS

Conselheiro Titular

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Paula Gracinete de Oliveira Passos, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 29/05/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Jacó dos Santos, Conselheiro(a) titular representante do Tesouro Nacional**, em 29/05/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva, Presidente do Conselho Fiscal**, em 29/05/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 29/05/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8429957** e o código CRC **5D0189A8**.



Referência: Processo nº 50902.001459/2024-11



SEI nº 8429957

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320